



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 26.08.2021

RATIFICAÇÃO: 26.08.2021

ANEXOS

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

CNPJ: 22.924.290/0001-00

VALOR TOTAL R\$ 135.642,80

--	--

--	--

BIOMED

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021



AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

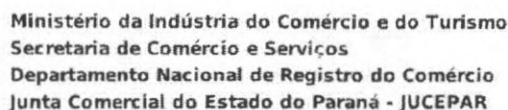
O interessado, abaixo qualificado, requer o seu **CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do edital de Chamamento Público nº 10/2021.

Razão Social: Edevi Arbonelli Mendes - ME
CNPJ: 22.924.290/0001-00
Endereço: Rua da Liberdade ,02 Centro Coronel Vicida -PR
E-mail: labbiomed@hotmail.com
Telefone:(46) 3232-3813
Agência:2008-7
Conta Bancária nº: 22504-5
Banco: Banco Do Brasil

Coronel Vivida 13 de agosto 2021

Laboratório Biomed
CNPJ 22.924.290/0001-00

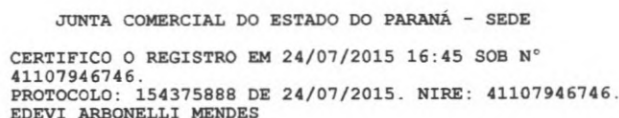
Edevi Arbonelli Mendes
RG:7.107.806-0
CPF: 033.506.409-40



Folhas 17

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888



Tabelionato Kessler
Rua Reginaldo Heber Gomes, 233, Centro, Fone/Fax: (41) 3334-1201
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº avhu6.gnB10.16YkC, Controle: toJib.HTts. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **EDEVI ARBONELLI MENDES**, do que
dou fé. *0002-619354* Coronel Vivida-Paraná, 24 de julho de 2015.
Em Teste
Márcia Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

JOÃO KESSLER
Márcia Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº
41107946746.
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVI ARBONELLI MENDES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.924.290/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/07/2015	
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOMED			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DA LIBERDADE		NÚMERO 002	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9143-8660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 17:21:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES
CNPJ: 22.924.290/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:47 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **8420.CAAD.75E0.19A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024735533-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.924.290/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 3623 /2021

CONTRIBUINTE: 5400000000270
NOME.....: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CNPJ/CPF....: 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO....: RUA DA LIBERDADE , 101 CENTRO
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 12 de Agosto de 2021.
Válida até: 10/11/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/3623
Código de autenticidade da certidão: 242484373242484

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.924.290/0001-00

Razão Social: EDEVI ARBONELLI MENDES ME

Endereço: LIBERDADE / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

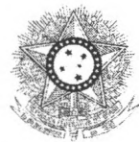
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081002044332688029

Informação obtida em 12/08/2021 17:16:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.924.290/0001-00

Certidão nº: 25068602/2021

Expedição: 13/08/2021, às 10:19:44

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.924.290/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CEL. VIVIDA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MARIA CRISTINA SCHULZ
DISTRIBUIDOR



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CLEVELÂNDIA, Nº 536 - SÃO LUIS
CEL. VIVIDA - PR - 85550-000

TITULAR
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR
JURAMENTADO
ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

Certidão Negativa Nº1305/2021

DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDEVI ARBONELLI MENDES ME

CNPJ 22.924.290/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 13 de Agosto de 2021


ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Clevelandia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."

Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME			Protocolo: PRC2107953808
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107946746	CNPJ 22.924.290/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/07/2015	Início de Atividade 27/07/2015
Endereço Completo Rua DA LIBERDADE, Nº 002, SALA 101, CENTRO-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000			
Objeto Laboratório de análises clínicas			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/07/2015	Número 20154375870	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDEVI ARBONELLI MENDES			
Identidade: 71078060		CPF: 033.506.409-40	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 10:21:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5JLAMDGK.



PRC2107953808

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.290/0001-00, com sua sede Rua da Liberdade, 02 Centro Coronel Vivida PR, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo de chamamento público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida 13 de agosto 2021

Laboratório Biomed
CNPJ 22.924.290/0001-00

Edevi Arbonelli Mendes
RG: 7.107.806-0
CPF: 033.506.409-40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 31048/NET-21

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**, CNPJ nº **22.924.290/0001-00**, com sede na **RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, CEP: 85550000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2017-0185-0**, desde **10 de Agosto de 2015**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **EDEVI ARBONELLI MENDES, CRBM-6 nº**, habilitado(a) em **Imagenologia, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **12 de Agosto de 2021**.

Esta certidão é válida até: 31/12/2021.

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Padre Anchieta, 2454, CJS 1701 a 1703 - Bigorrião - Curitiba/PR - CEP: 80730-000
Tel. (41) 3359-9341

CERTIDÃO Nº 31040/NET-21

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Definitivo, **EDEVI ARBONELLI MENDES**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 20/05/1981 em CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, filho(a) de EDEVI DA SILVA MENDES e de NADIR ARBONELLI MENDES, cédula de identidade (RG) nº 7.107.806-0, SESP/PR expedida em 18/05/1994, CPF/MF nº 033.506.409-40, residente na R. DA LIBERDADE, 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA/PR, *está* regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **0554**, habilitado(a) em:

Imagemologia , Patologia Clínica (Análises Clínicas)

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) biomédico(a) **está quite** com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **12 de Agosto de 2021**.

Esta certidão tem validade até: 31/03/2022

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para verificar a autenticidade deste documento acesse www.crbm6.gov.br e clique no botão Serviços on-line. Após, clique em Conferência de Certidão, digite o Número da Certidão e abaixo o Número da Inscrição do(a) profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Padre Anchieta, 2454, CJS 1701 a 1703 - Bigorrião - Curitiba/PR - CEP: 80730-000
Tel. (41) 3359-9341

Certificado de Responsabilidade Técnica

Nº 31049/NET-21

Exercício de 2021

O Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente **CERTIFICADO** para o(a) Biomédico(a) Dr.(a) **EDEVI ARBONELLI MENDES**, inscrito(a) no CRBM-6 sob nº **0554**, para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a pessoa jurídica **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME** estabelecida na **RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CENTRO - CORONEL VIVIDA/PR**, registrada no CRBM-6ª Região sob o nº **2017-0185-0**.

Obs.: Responsabilidade Técnica concedida para atuar na(s) área(s) de:

Imagemologia , Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Este certificado é válido até 31/03/2022.

Emitido em: 12 de Agosto de 2021

Dr. Thiago Yuiti Castilho Massuda
Presidente do CRBM-6

Para verificar a autenticidade deste documento acesse www.crbm6.gov.br e clique no botão Serviços on-line. Após, clique em Conferência de Certidão, digite o Número da Certidão e abaixo o Número da Inscrição da pessoa jurídica.

Rua Padre Anchieta, 2454, cj 1703, Bairro Bigorrião – CEP 80730-350 – Curitiba/PR – Tel. (41) 3359-9341

www.crbm6.gov.br – crbm6@crbm6.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - C.R.B.M.: 1ª
CÉDULA DE IDENTIDADE DO BIOMÉDICO



NOME
Dr EDEVI ARBONELLI MENDES
REGISTRO Nº **20868** EMITIDO EM **20/09/2012**
HABILITAÇÃO
IMAGENOLOGIA E PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)

LOCAL
São Paulo

EMITIDO EM
24/09/2012



PRESIDENTE
DR. DÁCIO EDUARDO
LEANDRO CAMPOS

SECRETÁRIO
DR. MARCELO ABISSAMRA ISSAS

DIPLOMA EMITIDO PELA(O)
CENTRO UNIVERSITÁRIO
DE MARINGÁ - CESUMAR
FILIAÇÃO

EDEVI DA SILVA MENDES
NADIR ARBONELLI MENDES

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

RG

ÓRGÃO EMISSOR

7.107.806-0

SESP/PR

CPF

033.506.409-40

EMITIDO EM

21/07/2009



DATA DE NASC.

20/05/1981

DATA DE EXP.

18/05/1994

TÍTULO DE ELEITOR

0734630206-71

PORTADOR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
LEI 6.206/75.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 12/08/2021

CNES: 7793936 Nome Fantasia: LABORATORIO BIOMED

CNPJ: 22.924.290/0001-00

Nome Empresarial: EDEVI ARBONELLI MENDES ME

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA DA LIBERDADE

Número: 2

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: 410650 - CORONEL VIVIDA

UF: PR

CEP: 85550-000

Telefone: --

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 7ª

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E

Subtipo: --

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDEVI ARBONELLI MENDES

Cadastrado em: 06/09/2015

Atualização na base local: 05/05/2020

Última atualização Nacional: 09/08/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1801

VÁLIDO ATÉ: 14/01/2022

Pelo presente, fica concedida licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas a legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob nº 7465 de 10/08/2015

Inscrição Municipal: 540000000270 Inscrição Imobiliária: 101064009000100
CNPJ/CPF: 22.924.290/0001-00
Nome/Razão Social: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
Endereço: RUA DA LIBERDADE Nr: 2 Bairro: CENTRO

Atividade Principal:
8640202 LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Atividade Secundária:
402 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, r
0
0
0
0

Observações:

ATENDE A LEI DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Lic. Sanitária: 050/2021
Cert.Bombeiros: 3.9.01.21.0000890340-06
Habite-se Definitivo: 028/2016

Dt. Validade Lic. Sanitária: 14/02/2022
Dt. Validade Bombeiros: 14/01/2022
Habite-se Funcionamento:

REJANE GRUNTOWSKI
MENDES
Agente Fiscal de Tributos
Matrícula nº 33-7

Carlos Lopes
Secretário de Adm. e Fazenda
Decreto 7470/2021

Coronel Vivida - PR - Emitido em: 28/01/2021

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

13/08/2021

Página 1 (Principal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 50 / 2021

RAZÃO SOCIAL **EDEVI ARBONELLI MENDES**

C.N.P.J. **22.924.290/0001-00** Área **87,94 m²**

ENDEREÇO **RUA DA LIBERDADE 002 SALA 101**

BAIRRO **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

RESPONSÁVEL **EDEVI ARBONELLI MENDES**

DATA DE VENCIMENTO **14/01/2022**

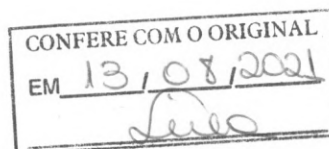
OBSERVAÇÕES



Miguel A.M. Carli
Médico Veterinário
CRMV-PR 2711
Carimbo e Licenciamento

Miguel A.M. Carli
Médico Veterinário
CRMV-PR 2711

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

Razão Social: Edevi Arbonelli Mendes - ME
CNPJ: 22.924.290/0001-00
Endereço: Rua da Liberdade, 02 Centro Coronel Vivida - PR
E-mail: labbiomed@hotmail.com
Telefone: (46) 3232-3813 Agência: 2008-7
Conta Bancária nº: 22504-5
Banco: Banco Do Brasil

Declaramos que, concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 10/2021, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1.600,00	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	3,70	5.920,00
2	700,00	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	4,98	3.486,00
5	1.500,00	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	2,80	4.200,00
8	20,00	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	3,51	70,20
9	130,00	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	2,73	354,90
10	120,00	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	327,60
11	500,00	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	5,62	2.810,00
12	200,00	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	726,00
13	40,00	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	400,00
14	100,00	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	283,00
15	200,00	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	5,77	1.154,00
16	350,00	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	2,73	955,50
17	180,00	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	491,40
18	150,00	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	205,50
19	400,00	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	740,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20	8,00	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	15,65	125,20
21	80,00	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,25	180,00
22	400,00	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	6.568,00
23	100,00	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	201,00
24	7,00	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	122,71
25	60,00	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	1,85	111,00
26	1.000,00	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	3.510,00
27	900,00	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	3.159,00
28	1.200,00	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	2.220,00
29	7,00	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	25,76
30	1.200,00	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	1,85	2.220,00
31	7,00	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,12	28,84
32	60,00	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	220,80
33	60,00	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	3,68	220,80
34	60,00	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	609,00
35	90,00	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	1.403,10
36	70,00	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	245,70
37	15,00	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	15,65	234,75
38	140,00	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	281,40
39	18,00	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	33,30
40	200,00	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	702,00
41	1.600,00	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	2.960,00
42	480,00	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	3.772,80
43	50,00	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	7,89	394,50
44	50,00	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	448,50
45	1.300,00	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	11.648,00
46	30,00	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	277,50
48	25,00	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	8,12	203,00
49	25,00	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	43,13	1.078,25
50	300,00	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	555,00
51	60,00	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	609,00
52	300,00	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	849,00
53	30,00	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	61,20
54	40,00	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	74,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

55	150,00	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	1,85	277,50
56	70,00	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	730,10
57	7,00	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	107,45
58	100,00	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	876,00
59	800,00	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	9.280,00
60	700,00	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	1.407,00
61	680,00	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	1.366,80
62	8,00	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	32,96
63	1.200,00	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	4.212,00
64	70,00	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	609,70
65	200,00	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	3.048,00
66	10,00	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	15,65	156,50
67	700,00	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	1,85	1.295,00
69	60,00	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,00	600,00
70	60,00	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,00	600,00
73	1.900,00	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	4,11	7.809,00
75	360,00	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	3.600,00
77	20,00	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	2,83	56,60
78	60,00	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	17,16	1.029,60
79	40,00	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	18,55	742,00
80	15,00	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,16	257,40
81	150,00	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	18,55	2.782,50
82	150,00	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	18,55	2.782,50
83	15,00	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	165,00
84	100,00	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	7,85	785,00
85	200,00	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	16,97	3.394,00
86	20,00	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	371,00
87	10,00	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	171,60

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

88	8,00	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	17,16	137,28
89	10,00	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	17,16	171,60
90	18,00	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	208,98
91	250,00	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	18,55	4.637,50
92	30,00	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	18,55	556,50
93	35,00	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	18,55	649,25
94	15,00	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	257,40
95	6,00	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	17,16	102,96
96	15,00	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	17,16	257,40
97	250,00	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPATITE B (HBS AG)	18,55	4.637,50
98	6,00	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	4,11	24,66
99	100,00	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	137,00
100	200,00	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	1,65	330,00
101	300,00	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	495,00
102	10,00	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	4,10	41,00
103	70,00	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	16,42	1.149,40
104	25,00	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	68,25
105	6,00	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	10,25	61,50
106	300,00	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	1.230,00
107	60,00	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	2,73	163,80
108	80,00	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	2,83	226,40
109	250,00	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	3.810,00
110	20,00	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	13,35	267,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						135.642,80

Coronel Vivida 13 de agosto 2021

Laboratório Biomed
CNPJ 22.924.290/0001-00

Edevi Arbonelli Mendes
RG:7.107.806-0
CPF: 033.506.409-40

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



PROTOCOLO Nº 59. 176/21
Em: 13.08.21 às 16:50
[Assinatura]
FUNCIIONARIO

Município de Coronel Vivida – PR

Chamamento Público nº 10/2021

CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Razão Social: EDEVI ARBONELLI MENDES

CNPJ: 22.924.290/0001-00

Endereço: RUA DA LIBERDADE, 02 - CENTRO

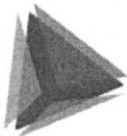
Cidade: CORONEL VIVIDA

Estado: PR

CEP: 85550-000

Telefone: 46-3232-3813

E-Mail: labbiomed@hotmail.com

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

22924290000100

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2021 11:55:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDEVI ARBONELLI MENDES**
CNPJ: **22.924.290/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 154375888, 154375870
- **DATA DO PROTOCOLO:** 24/07/2015
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41107946746
- **ARQUIVAMENTO:** 41107946746
- **EMPRESA:** EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDM3NzY2ODE3XzE1NDM3NTg4OC5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/)

 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQzNzc2Njk2Mi8xNTQzNzU4ODgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP15112)

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX						NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDEVI ARBONELLI MENDES													
NACIONALIDADE BRASILEIRA						ESTADO CIVIL Solteiro							
SEXO Masculino				REGIME DE BENS(se casado) XXX									
FILHO DE (pai) EDEVI DA SILVA MENDES						(mãe) NADIR ARBONELLI MENDES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1981				IDENTIDADE (número) 71078060				Órgão emissor SSP		UF PR		CPF(número) 03350640940	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX													
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO										NÚMERO 165			
COMPLEMENTO XXX			BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CEP 85550-000			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida				
MUNICÍPIO Coronel Vivida										UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:													
CÓDIGO DO ATO 080			DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO						CÓDIGO DO EVENTO 080				
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO													
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES													
LOGRADOURO (rua,av. etc) RUA DA LIBERDADE										NÚMERO 002			
COMPLEMENTO SALA 101			BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CEP 85550-000			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida				
MUNICÍPIO Coronel Vivida				UF PR		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contec-@brturbo.com.br					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00			VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividade Secundária XXX				Descrição do Objeto Laboratório de análises clínicas									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2015				NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX				TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edevi Arbonelli Mendes</i> DATA ASSINATURA 24/07/2015													
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL													
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 						AUTENTICAÇÃO 							
						 PR1150000124568							

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB N°
41107946746.
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVI ARBONELLI MENDES

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888



Tabelionato Kessler
Rua Dr. João de Deus Rocha Loures, 233, Centro - Fone/Fax: (41) 3324-1200
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº avhu6.gNBio.46YkC, Controle: toJib.HTts. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **EDEVI ARBONELLI MENDES**, do que
dou fé. *00024 619354. Coronel Vivida-Paraná, 24 de julho de 2015.

Em Teste
Mark Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

JOÃO ROQUE KESSLER
Mark Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº
41107946746.
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVI ARBONELLI MENDES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.924.290/0001-00

Código de Controle: 8420.CAAD.75E0.19A8

Data da Emissão: 12/08/2021

Hora da Emissão: 17:14:47

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 12/08/2021, com validade até 08/02/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

**Informações do Documento**

Certidão 024735533-37
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 22.924.290/0001-00
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 12/08/2021 17:18:14
Data de Validade 10/12/2021

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 3623 /2021

CONTRIBUINTE: 540000000270
NOME.....: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CNPJ/CPF....: 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO....: RUA DA LIBERDADE , 101 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 12 de Agosto de 2021.
Válida até: 10/11/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/3623
Código de autenticidade da certidão: 242484373242484

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.924.290/0001-00

Razão social: EDEVI ARBONELLI MENDES ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002044332688029
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302103140299100
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401360749784201
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601594634800498
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502120690473620
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602292907730132
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011803093962815666
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123003293137624663
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121004503160798021
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112103304024105081
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110202232042275190
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101405134904361727
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092503533211365277
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090504585820100470
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081705174070170373
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072904554190467938
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070909344141920251
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032203234862247903
01/03/2020	01/03/2020 a 28/06/2020	2020030103362590288250
11/02/2020	11/02/2020 a 11/03/2020	2020021103281866947903
23/01/2020	23/01/2020 a 21/02/2020	2020012304171056580131
04/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020	2020010404551849531450
15/12/2019	15/12/2019 a 13/01/2020	2019121504304328193744
25/11/2019	25/11/2019 a 24/12/2019	2019112503443236277464
06/11/2019	06/11/2019 a 05/12/2019	2019110603532121827347
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	2019101803164963581295
26/09/2019	26/09/2019 a 25/10/2019	2019092605012711358767
07/09/2019	07/09/2019 a 06/10/2019	2019090704472383961189
19/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	2019081903395146176947

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.924.290/0001-00

Certidão nº: 25068602/2021

Expedição: 13/08/2021, às 10:19:44

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.924.290/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) 41107946746	CNPJ 22.924.290/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/07/2015	Início de Atividade 27/07/2015				
Endereço Completo Rua DA LIBERDADE, Nº 002, SALA 101, CENTRO-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000							
Objeto Laboratório de análises clínicas							
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)				
Último Arquivamento <table><tr><td>Data 24/07/2015</td><td>Número 20154375870</td><td>Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr></table>			Data 24/07/2015	Número 20154375870	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 24/07/2015	Número 20154375870	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA					
Nome do Empresário: EDEVI ARBONELLI MENDES <table><tr><td>Identidade: 71078060</td><td>CPF: 033.506.409-40</td></tr><tr><td>Estado civil: SOLTEIRO(A)</td><td>Regime de bens: NÃO INFORMADO</td></tr></table>				Identidade: 71078060	CPF: 033.506.409-40	Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 71078060	CPF: 033.506.409-40						
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 10:21:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5JLAMDGK.

PRC2107953808

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO

Conferência de Certidão

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

Nº da Inscrição: 2017-0185-0

Tipo da Inscrição: PJ-Matriz

CERTIDAO VIA INTERNET Inteiro Teor Pessoa Juridica

Nº da Certidão: 31048/NET-21

Data da Emissão: 12 de Agosto de 2021

[Visualizar a Íntegra](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 31048/NET-21

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**, CNPJ nº **22.924.290/0001-00**, com sede na **RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, CEP: 85550000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2017-0185-0**, desde **10 de Agosto de 2015**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **EDEVI ARBONELLI MENDES, CRBM-6 nº** , habilitado(a) em **Imagenologia, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **12 de Agosto de 2021**.

Esta certidão é válida até: 31/12/2021.

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6º REGIÃO

Conferência de Certidão

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES

Nº da Inscrição: 0554

Tipo da Inscrição: Definitivo

Certidao Regularidade

Nº da Certidão: 31040/NET-21

Data da Emissão: 12 de Agosto de 2021

[Visualizar a Íntegra](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 31048/NET-21

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**, CNPJ nº **22.924.290/0001-00**, com sede na **RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, CEP: 85550000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2017-0185-0**, desde **10 de Agosto de 2015**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **EDEVI ARBONELLI MENDES, CRBM-6 nº 0554**, habilitado(a) em **Imagenologia, Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **12 de Agosto de 2021**.

Esta certidão é válida até: 31/12/2021.

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº xx/2021																																																																
5. OBJETO Credenciamento de pessoas jurídica para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO																																																																
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 10/2021, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; Certificado de regularidade de Inscrição da Empresa junto ao Conselho de Classe; Comprovação de inscrição ou registro do profissional responsável técnico da empresa com formação em biomédico (CBO 221205) ou farmacêutico analista clínico (CBO 223415); cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço e autenticidade da documentação.																																																																			
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 10/2021.																																																																			
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA A empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 10/2021.																																																																			
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES Os serviços de exames laboratoriais a serem executados, serão remunerados tendo como parâmetro os valores constantes da tabela data SUS vigente.																																																																			
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:																																																																			
<table border="1"><thead><tr><th colspan="8">ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</th></tr><tr><th colspan="8">UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</th></tr><tr><th colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</th></tr><tr><th colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos</th></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>494</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>590</td><td>2765</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>303</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>589</td><td>3316</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>000</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>588</td><td>3343</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr></tbody></table>				ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.								Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2765	3.3.90.39.50.99	02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3316	3.3.90.39.50.99	02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3343	3.3.90.39.50.99
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE																																																																			
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.																																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica																																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos																																																																			
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																																												
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2765	3.3.90.39.50.99																																																												
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3316	3.3.90.39.50.99																																																												
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3343	3.3.90.39.50.99																																																												
12. QUANTIDADE Diversas	13. UNIDADE Unidade/ Exame	14. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 135.642,80	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente																																																																
16. CREDENCIADA EDEVI ARBONELLI MENDES - ME CNPJ nº. 22.924.290/0001-00 Rua da Liberdade, 02 – Centro Coronel Vivida – Pr CEP: 85.550-000			17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO xx dias, de xx de xxxx de 2021 a 25 de julho de 2022																																																																
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: xx.xx.2021 NOME: DINARA MAZZUCATTO																																																																			
19. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO	20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: xx.xx. 2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																																																																		



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº XX/2021 CREDENCIAMENTO Nº 10/2021 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e, do outro, a empresa **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Liberdade, 02, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.290/0001-00, representado pelo Sr. **Edevi Arbonelli Mendes**, inscrito no CPF sob o nº 033.506.409-40 e RG nº 7.107.806-0, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 10/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos no subitem 3 do termo de referência – Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 10/2021 e a este.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 10/2021, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº xx/2021 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores pelos exames e quantidades realizadas no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 135.642,80 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme valores unitários detalhados no Anexo I – Termo de referência, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

Parágrafo terceiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de contratação, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato, firmados através de termo aditivo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de contratação é de xx (xxx) dias, de xx de xxxxx de 2021 a 25 de julho de 2022.

Parágrafo segundo: O prazo de contratação é de no máximo 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o último dia do prazo para credenciamento, previsto no subitem 1.2 do edital nº 10/2021.

Parágrafo terceiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2765	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3316	3.3.90.39.50.99
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3343	3.3.90.39.50.99

Parágrafo segundo: A contratada **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no edital, contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados interessados no credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato, deverá convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo sexto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo aditivo (conforme o caso) e publicação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma:

I. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

II. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e/ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo segundo: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

Parágrafo terceiro: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quarto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo quinto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sexto: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente contratação e bem como, no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos interessados no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Edevi Arbonelli Mendes
Edevi Arbonelli Mendes - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Constitui o objeto do presente termo de referência, a abertura de Chamamento Público para fins de credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de Exames Laboratoriais de Patologia Clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida – PR, de acordo com as especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1.600,00	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	3,70	5.920,00
2	700,00	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	4,98	3.486,00
5	1.500,00	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	2,80	4.200,00
8	20,00	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	3,51	70,20
9	130,00	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	2,73	354,90
10	120,00	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	327,60
11	500,00	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	5,62	2.810,00
12	200,00	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	726,00
13	40,00	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	400,00
14	100,00	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	283,00
15	200,00	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	5,77	1.154,00
16	350,00	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	2,73	955,50
17	180,00	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSedIMENTACAO (VHS)	2,73	491,40
18	150,00	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	205,50
19	400,00	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	740,00
20	8,00	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	15,65	125,20
21	80,00	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE	2,25	180,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				AMILASE		
22	400,00	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	6.568,00
23	100,00	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	201,00
24	7,00	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	122,71
25	60,00	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	1,85	111,00
26	1.000,00	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	3.510,00
27	900,00	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	3.159,00
28	1.200,00	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	2.220,00
29	7,00	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	25,76
30	1.200,00	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	1,85	2.220,00
31	7,00	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,12	28,84
32	60,00	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	220,80
33	60,00	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	220,80
34	60,00	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	609,00
35	90,00	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	1.403,10
36	70,00	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	245,70
37	15,00	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	15,65	234,75
38	140,00	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	281,40
39	18,00	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	33,30
40	200,00	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	702,00
41	1.600,00	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	2.960,00
42	480,00	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	3.772,80
43	50,00	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	7,89	394,50
44	50,00	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	448,50
45	1.300,00	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	11.648,00
46	30,00	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	277,50
48	25,00	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	8,12	203,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

49	25,00	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	43,13	1.078,25
50	300,00	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	555,00
51	60,00	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	609,00
52	300,00	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	849,00
53	30,00	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	61,20
54	40,00	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	74,00
55	150,00	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	1,85	277,50
56	70,00	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	730,10
57	7,00	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	107,45
58	100,00	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	876,00
59	800,00	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	9.280,00
60	700,00	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	1.407,00
61	680,00	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	1.366,80
62	8,00	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	32,96
63	1.200,00	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	4.212,00
64	70,00	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	609,70
65	200,00	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	3.048,00
66	10,00	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	15,65	156,50
67	700,00	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	1,85	1.295,00
69	60,00	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,00	600,00
70	60,00	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,00	600,00
73	1.900,00	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	4,11	7.809,00
75	360,00	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	3.600,00
77	20,00	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	2,83	56,60
78	60,00	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	17,16	1.029,60
79	40,00	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	18,55	742,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

80	15,00	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,16	257,40
81	150,00	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	18,55	2.782,50
82	150,00	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	18,55	2.782,50
83	15,00	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	165,00
84	100,00	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	7,85	785,00
85	200,00	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	16,97	3.394,00
86	20,00	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	371,00
87	10,00	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	171,60
88	8,00	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	17,16	137,28
89	10,00	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	17,16	171,60
90	18,00	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	208,98
91	250,00	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	18,55	4.637,50
92	30,00	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	18,55	556,50
93	35,00	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	18,55	649,25
94	15,00	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	257,40
95	6,00	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	17,16	102,96
96	15,00	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	17,16	257,40
97	250,00	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	18,55	4.637,50
98	6,00	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	4,11	24,66
99	100,00	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	137,00
100	200,00	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	1,65	330,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

101	300,00	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	495,00
102	10,00	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	4,10	41,00
103	70,00	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	16,42	1.149,40
104	25,00	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	68,25
105	6,00	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	10,25	61,50
106	300,00	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	1.230,00
107	60,00	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	2,73	163,80
108	80,00	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	2,83	226,40
109	250,00	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	3.810,00
110	20,00	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	13,35	267,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						135.642,80

2. Justificativa:

2.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental.

2.2. Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

2.3. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que estabelece os critérios e parâmetros para o planejamento e programação das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

2.4. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010, em seu artigo 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos (SIGTAP);

2.5. Tendo em vista que os exames de finalidade diagnóstica são necessários como apoio para inúmeras patologias, assim sendo, a contratação desses serviços é indispensável como instrumento para complementar à assistência médico-ambulatorial e hospitalar realizada nas Unidades de Saúde do Município de Coronel Vivida;

2.6. Com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a Secretaria de Saúde de Coronel Vivida entende que deve ofertar, entre outros serviços, exames laboratoriais de patologia clínica para toda a população que não possui acesso a esta importante e resolutive modalidade diagnóstica.

3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. A quantidade estimada ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades (item 1 deste), e como são estimados, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.2. As quantidades do presente termo serão para atender o excedente da demanda oferecida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

3.3. O valor estimado não implicará em nenhuma previsão de crédito, sendo que os serviços serão pagos quando efetivamente prestados, autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal da Saúde.

4. Avaliação dos Custos:

4.1. O Custo total estimado do presente Termo é de R\$ 136.948,81 (cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme Mapa Comparativo em anexo ao processo de Chamamento Público nº 10/2021, com rubrica orçamentária detalhada.

4.2. Os serviços de exames laboratoriais a serem executados, descritos no Anexo I, serão remunerados tendo como parâmetro os valores constantes da tabela data SUS vigente.

5. Condições de Credenciamento:

5.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

5.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

5.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

5.4. Aqueles que tenham incompatibilidade comercial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. Possuir Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, Alvará de funcionamento, Alvará de licença sanitária, em pleno vigor, os documentos deverão estar escritos em idioma português e não deverão conter emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos.

5.6. Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7. Obrigações da Contratada:

- 7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.3. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.4. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto a Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.5. Prestar o serviço com equipe composta por profissionais especializados em patologia clínica, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo à realização dos exames bem como seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem exceção de qualquer modalidade.
- 7.6. **A Contratada deverá fornecer relatório mensal com os exames discriminados por unidade de serviços, data do exame, nome do paciente e médico solicitante, devidamente assinado pelo representante legal da Contratada.**
- 7.7. Em caso de resultado duvidoso, os exames deverão ser repetidos, a critério do médico solicitante, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 7.8. É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada o pagamento dos profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida- Pr.**
- 7.9. Manter o estabelecimento com capacidade para a prestação de **serviços instalada no Município de Coronel Vivida**, caso não possua, deverá dispor da estrutura necessária no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.10. Os locais de prestação dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá indicar e deverá estar devidamente cadastrado no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, com endereço complementar quando não for o endereço oficial da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.11. Em caso de necessidade de cancelamento ou suspensão dos atendimentos ou procedimentos, a Contratada deverá justificar por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida, através do gestor do contrato, sendo que os atendimentos deixados de serem prestados serão repostos na próxima competência.
- 7.12. Em casos especiais a Contratada deverá comunicar o Contratante para acordar o atendimento, garantindo os procedimentos dos pacientes, ou seja, o número de autorizações total de atendimentos/procedimentos é de obrigatória execução da Contratada.
- 7.13. Os resultados de exames emitidos deverão estar redigidos com clareza e de forma legível.
- 7.14. A eventual mudança de endereço de atendimentos da Contratada deverá ser imediatamente comunicada ao Contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o Contratante rever as condições, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.
- 7.15. Não cobrar qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos estabelecidos em contrato.
- 7.16. Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução estabelecida em contrato.
- 7.17. A Contratada deverá justificar ao Contratante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto em contrato.
- 7.18. Ofertar as dependências arejadas, limpas, em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento para atender e acomodar dignamente os usuários e acompanhantes durante a recepção a atendimento do serviço através de agenda programada.
- 7.19. Atender os usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o que preconiza as normas do SUS e, em especial, seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização/Humaniza SUS.
- 7.20. Permitir que os serviços executados e os processos de serviços sejam supervisionados por técnicos designados pela Secretaria de Saúde, se necessário.
- 7.21. A Contratada não poderá discriminar em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto os usuários encaminhados pelo Contratante ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos demais pacientes.
- 7.22. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento de toda a legislação incidente sobre sua atividade, inclusive ambiental e sanitária.
- 7.23. A Contratada deverá obedecer aos atendimentos prioritários decorrentes de Leis e Normas Operacionais do SUS.
- 7.24. Deve ser de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento de recipiente para coleta dos exames, recipiente com solução acondicionamento dos exames, conteúdo conservante e outros materiais inerente à análise laboratorial, sem ônus para o Município.
- 7.25. Devem ser de inteira responsabilidade da Contratada o transporte e descarte adequado do material coletado, seguindo as orientações da RDC 302/05 e 306/04 – ANVISA.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Edital.

9. Forma de Pagamento:

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

9.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

10. Prazo de Vigência:

10.1. O prazo de vigência será de xx (xxx) dias, de xx de xxxx de 2021 a 25 de julho de 2022.

11. Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo ao processo de Chamamento Público nº 10/2021.

12. Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Gestão e Fiscalização do Contrato:

13.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal (is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484, de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

13.2. A Administração indica como gestor do Contrato, Vinicius Tourinho, designado pelo Decreto Municipal nº 7.471, para as solicitações feitas pela Secretaria de Saúde.

13.3. A Administração indica como fiscal do Contrato, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2, para as solicitações feitas pela Secretaria de Saúde.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor

Cleuméri Bertuol
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Edevi Arbonelli Mendes
Edevi Arbonelli Mendes - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, **DIANRA MAZZUCATTO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0651

Página 2 / 005

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento

Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353567

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353568

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-08	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod353569

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proença da Silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Presidente do Consórcio Pinhais.

Cod353541



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 118/2021

PROTOCOLO GERAL Nº 59.176/2021

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 17.08.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao credenciamento de pessoas jurídica para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Atenciosamente,

Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação. Chamamento Público
10/2021. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresas para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde de Coronel Vivida-PR, nos termos do Chamamento Público nº 10/2021.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa BIOMED Laboratório de Análise Clínica Ltda. e demais documentos referentes à citada empresa;
- b) Minuta do processo de inexigibilidade de Licitação e minuta do Contrato;
- c) Ofício nº 118/2021 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por seu turno, o credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem de serviço público.

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

II. DA MINUTA DO CONTRATO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato, o que foi atendido.

III. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA REQUERENTE.

Entende-se que os documentos apresentados pela empresa BIOMED Laboratório de Análise Clínica Ltda. estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 10/2021.

IV. CONCLUSÃO.

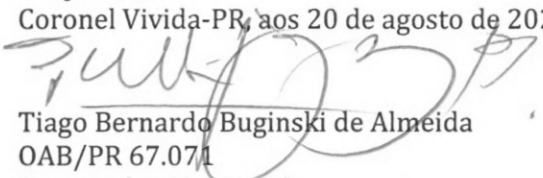
Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

Reitera-se que deve ser aplicado no que couber a Nota Técnica 001/2019, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 20 de agosto de 2021.

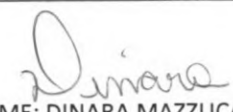
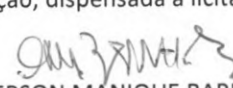

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 26.08.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 105/2021																																																																
5. OBJETO Credenciamento de pessoas jurídica para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO																																																																
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 10/2021, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; Certificado de regularidade de Inscrição da Empresa junto ao Conselho de Classe; Comprovação de inscrição ou registro do profissional responsável técnico da empresa com formação em biomédico (CBO 221205) ou farmacêutico analista clínico (CBO 223415); cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço e autenticidade da documentação.																																																																			
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 10/2021.																																																																			
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA A empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 10/2021.																																																																			
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES Os serviços de exames laboratoriais a serem executados, serão remunerados tendo como parâmetro os valores constantes da tabela data SUS vigente.																																																																			
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:																																																																			
<table border="1"><thead><tr><th colspan="8">ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</th></tr><tr><th colspan="8">UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</th></tr><tr><th colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</th></tr><tr><th colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos</th></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>494</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>590</td><td>2765</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>303</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>589</td><td>3316</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>000</td><td>2.027</td><td>Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027</td><td>588</td><td>3343</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr></tbody></table>				ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.								Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2765	3.3.90.39.50.99	02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3316	3.3.90.39.50.99	02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3343	3.3.90.39.50.99
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE																																																																			
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.																																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica																																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos																																																																			
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																																												
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2765	3.3.90.39.50.99																																																												
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3316	3.3.90.39.50.99																																																												
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3343	3.3.90.39.50.99																																																												
12. QUANTIDADE Diversas	13. UNIDADE Unidade/ Exame	14. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 135.642,80	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente																																																																
16. CREDENCIADA EDEVI ARBONELLI MENDES - ME CNPJ nº. 22.924.290/0001-00 Rua da Liberdade, 02 – Centro Coronel Vivida – Pr CEP: 85.550-000			17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 333 dias, de 27 de agosto de 2021 a 25 de julho de 2022																																																																
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 26.08.2021  NOME: DINARA MAZZUCATTO																																																																			
19. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 26.08. 2021  NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																																																																		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 16/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 105/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.924.290/0001-00, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 135.642,80. Período da prestação do serviço é de 333 dias, de 27 de agosto de 2021 a 25 de julho de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2021.


Anderson Manique Barreto,
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020			
RGP - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	21.758.313,02	0,00	21.758.313,02
Pessoal Ativo	21.758.313,02	0,00	21.758.313,02
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da Lei nº 13.244/2016)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)	5.855,52	0,00	5.855,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.855,52	0,00	5.855,52
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I) + (II)	21.764.168,54	0,00	21.764.168,54
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (V) = (III) + (IV)	21.764.168,54	0,00	21.764.168,54

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE AMPÉRE	207.225,79	142.985,78
MUNICÍPIO BARRAÇÃO	106.401,00	72.727,10
MUNICÍPIO BELA VISTA DA CAROBA	39.897,01	23.366,90
MUNICÍPIO BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	28.030,81	19.341,28
MUNICÍPIO BOM JESUS DO SUL	34.119,61	23.542,56
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL	32.107,99	22.154,49
MUNICÍPIO CAPANEMA	192.653,99	132.830,90
MUNICÍPIO CHOPININHO	420.096,99	289.868,00
MUNICÍPIO CLEVELÂNDIA	269.583,61	248.112,71
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	71.757,19	49.512,44
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA	376.667,19	259.900,34
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU	44.356,99	30.836,80
MUNICÍPIO DIOZ VIANEIS	727.437,60	501.531,95
MUNICÍPIO ENÉAS MARQUES	64.014,21	44.169,83
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	1.686.577,99	1.163.738,52
MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL	52.502,19	36.226,49
MUNICÍPIO HONÓRIO SERRA	54.158,61	37.309,49
MUNICÍPIO ITAIPAJARA DO OESTE	148.179,47	102.533,82
MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS	28.176,80	19.442,00
MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	311.564,00	214.879,18
MUNICÍPIO MARIÓPOLIS	69.186,40	47.736,61
MUNICÍPIO MARMELEIRO	194.293,40	134.062,44
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	52.500,81	36.225,98
MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU	11.742,81	77.102,56
MUNICÍPIO PALMAS	1.003.411,80	692.354,14
MUNICÍPIO PATO BRANCO	1.834.713,00	1.265.951,97
MUNICÍPIO PEROLA DO OESTE	67.556,41	46.613,95
MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO	28.801,79	19.942,21
MUNICÍPIO PLANALTO	138.224,21	95.374,73
MUNICÍPIO PRANCHITA	73.118,81	49.456,26
MUNICÍPIO REINASCENÇA	81.310,61	56.104,34
MUNICÍPIO REALIZA	274.186,40	186.188,62
MUNICÍPIO SALGADO FILHO	38.406,99	26.500,53
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	151.264,81	104.386,54

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020			
RGP - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
MUNICÍPIO SANTA ISABEL DO OESTE	192.863,19	133.075,58	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	349.835,79	241.366,68	
MUNICÍPIO SÃO JOÃO	109.114,21	75.288,83	
MUNICÍPIO SÃO JORGE DO OESTE	95.099,61	65.591,15	
MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU	57.533,00	39.697,77	
MUNICÍPIO SULINA	32.366,81	22.333,12	
MUNICÍPIO VERE	74.720,79	51.557,32	
MUNICÍPIO VITORINO	72.335,79	48.911,67	
TOTAL	10.082.076,68	6.956.639,34	

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
Processo Licitatório nº 104/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensa a licitação nº 24/2021, em virtude do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de um (uma) sala comercial em estrutura de alvenaria, com área construída de 160,0 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, sobre o imóvel urbano nº 156, Sala 02 – Fundos – Centro do loteamento Sede, matrícula nº 14.717/1. LOCADOR: Associação Empresarial de Coronel Vívda – ACIVI – CNPJ nº 77.486.090/0001-05, pelo valor total de R\$ 14.400,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
Processo Licitatório nº 105/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.924.290/0001-00, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 135.642,80. Período da prestação do serviço é de 333 dias, de 27 de agosto de 2021 a 25 de julho de 2022. Publique-se. Coronel Vívda, 26 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a empresa AUTO MOLASE PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 02.394.903/0001-20. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços, rmda, devido à instabilidade econômica que se está passando em nosso país, a requerente não mais conseguirá dar cumprimento ao valor da mão de obra e porcentagem de desconto constantes da ata de registro de preços. As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 - PREGÃO Eletrônico nº 23/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a empresa BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços rmda, em razão da pandemia, principalmente devido a falta de matéria prima, por dificuldades em manter a produção em sua forma plena, o que está impactando na falta de pneus no mercado, e alguns modelos de pneus estão em falta na fabricante; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 134/2020 – PREGÃO Presencial nº 85/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ/MF nº 17.094.535/0001-71. Considerando a solicitação da detentora, a qual de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para o item 665 a partir de 13 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.350,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, expedido através do ofício 040/2021, solicitação da entidade, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso, ca suprimido o valor do repasse em R\$ 37.467,37, referente as despesas de gêneros alimentícios e de material de higiene e limpeza no Plano de Aplicação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívda, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 143/2020 - PREGÃO Presencial nº 105/2020. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Considerando o pedido do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, mediante ofício nº 019/2021, expedido pelo Sr. Assioli Jaelson dos Santos, ca aumentada a meta física e financeira em R\$ 2.760,00, referente a inclusão dos serviços de coleta e transporte técnico e fermentação até a comunidade; teste de bombeamento com gerador de energia, serviço de coleta e análise bacteriológica da água assinada por profissional. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 87/2017 – PREGÃO Presencial nº 56/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: POLIMÉDICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.975.647/0001-39. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2021 a 03.08.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas. O valor dos exames permanece inalterado, totalizando para este a quantia estimada de R\$ 6.680,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 08 - Contrato nº 142/2019 – PREGÃO Presencial nº 104/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário de Saúde, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, ca de comum acordo entre as partes, instalado mais 03 (três) impressoras: UBS Central - setor de atendimento ESF'S, UBS Central - Consultório I; UAPSF dos Pioneiros. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 125/2018 – Concorrência Pública nº 02/2018. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: L. RIBEIRO - EIRELI, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA (SUPRESSÃO), embasado nos termos da Cláusula Sétima, no artigo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Diante da alteração, ca suprimido o valor total de R\$ 1.430,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2021. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de necessidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Municipal da Infância e da Adolescência – Recursos do Imposto de Renda Transferido na Fonte de pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.071 de 24 de junho de 2021, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Fomento. Valor total estabelecido é de R\$ 25.000,00. Prazo de vigência: da data de assinatura até 31.12.2021. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85655-000 - Sulina - Paraná

PREGÃO MUNICIPAL Nº 53/2021
CNPJ Nº 869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
Revogo o processo licitatório PREGÃO Presencial nº 53/2021.
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.
Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de preços.
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
Data da sessão: 28/09/2021 Horário da sessão: 09:00hrs
DECRETO Nº 080/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021
Institui ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Sulina em data de 06/09/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 30 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizatória nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 46/2021 - Dispensa de Licitação Nº 23/2021 - Paraná: Município de Coronel Vívda e VSE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.007.230/0001-47. Objeto: prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assistência técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vívda. Valor total: R\$ 16.800,00. Prazo de execução é de 12 (doze) meses de 15 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022. Coronel Vívda, 06 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 49/2021 - PREGÃO Presencial nº 46/2021 - Paraná: Município de Coronel Vívda e R. A. CATTUCCI EIRELI, CNPJ nº 16.697.927/0001-62. Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor total: R\$ 34.000,00. Prazo de entrega e instalação é de 15 (quinze) dias. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DA LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021
DATA: 22.07.21 ABERTURA: 17.08.21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar.
Considerando que todos os proponentes participantes foram INABILITADOS por não atender ao exigido no edital, o presente CHAMAMENTO tornou-se FRACASSADO.
Coronel Vívda, 25 de agosto de 2021.
Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7722, de 24 de agosto de 2021. Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para Coordenação e execução do Processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7591, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
DESPACHO - CPL COMITE Nº 33/2021. 1. Após transcurso o prazo recursal no qual tange a fase de análise dos envelopes 1 e 3 (propostas técnicas) deve-se prosseguir ao presente processo licitatório COMITE Nº 33/2021, que tem por objeto contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promover, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, designado o dia 01 de SETEMBRO de 2021 às 13:00hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maripolis, localizada na Rua Seis, nº 1030, contra a abertura dos envelopes de proposta de preços. 2. Diligências necessárias: Maripolis, 27 de Agosto de 2021. Leoni Espedito Sargatelli - Presidente. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Bruno Almeida Zarco - Membro.

RESULTADO DA LICITAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021**

DATA: 22.07.21 ABERTURA: 17.08.21 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar.

Considerando que todas as proponentes participantes foram INABILITADAS por não atender ao exigido no edital, o presente CHAMAMENTO tornou-se FRACASSADO.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:F054F164

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 46/2021 – Dispensa de Licitação nº 23/2021 – Partes: Município de Coronel Vivida e WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.007.230/0001-57. Objeto: prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 16.800,00. Prazo de execução é de 12 (doze) meses de 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022.

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:7A858F1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 46/2021 – Partes: Município de Coronel Vivida e R. A. CATTUCI – EIRELI, CNPJ nº 16.697.927/0001-62. Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor total: R\$ 34.000,00. Prazo de entrega e instalação é de 15 (quinze) dias.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:EF40682F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADITIVOS E TERMO DE
RESCISÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2021

Processo Licitatório nº 104/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de 01 (uma) sala comercial em estrutura de alvenaria, com área construída de 160,0 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, sobre o imóvel urbano nº 156, Sala 02 –

Fundos – Centro do loteamento Sede, matrícula nº 14.717/1. LOCADOR: Associação Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI - CNPJ nº 77.486.090/0001-05, pelo valor total de R\$ 14.400,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO nº 16/2021**

Processo Licitatório nº 105/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.924.290/0001-00, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 135.642,80. Período da prestação do serviço é de 333 dias, de 27 de agosto de 2021 a 25 de julho de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 02.394.903/0001-20. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços firmada, devido à instabilidade econômica que se está passando em nosso país, a requerente não mais conseguirá dar cumprimento ao valor da mão de obra e porcentagem de desconto constantes da ata de registro de preços; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 - Pregão Eletrônico nº 23/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços firmada, em razão da pandemia, principalmente devido a falta de matéria prima, por dificuldades em manter a produção em sua forma plena, o que está impactando na falta de pneus no mercado, e alguns modelos de pneus estão em falta na fabricante; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 134/2020 – Pregão Presencial nº 85/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL

